

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE
TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE DE NEFROLOGIA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.**

ANEXO I

Grelha de avaliação curricular

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua atual redação, o júri define em seguida os critérios de valoração dos fatores enunciados no n.º 3 do mesmo artigo e respetivas ponderações, na escala de 0 a 20 valores, em conformidade com a distribuição obrigatória para a categoria de assistente prevista no n.º 4.

1. Distribuição global das ponderações

Alínea	Fator de avaliação (art. 20.º, n.º 3, Portaria n.º 207/2011)	Ponderação
a)	Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e a participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, e a avaliação de desempenho obtida.	0 a 9 valores
b)	Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas.	0 a 2 valores
c)	Trabalhos publicados, em especial em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da especialidade, tendo em conta o seu valor relativo.	0 a 3 valores
d)	Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica.	0 a 4 valores
g)	Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional.	0 a 1 valores
h)	Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.	0 a 1 valores
	Classificação Final da Avaliação e Discussão Curricular	0 a 20 valores

2. Desdobramento do Fator a) — necessidades estratégicas do Serviço de Nefrologia

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, e no quadro da competência técnico-profissional e enquadramento especializado à prática clínica previstos na alínea a) do n.º 3 do mesmo artigo, o júri delibera repartir os 9 valores do Fator a) por sub-

critérios que refletem as necessidades assistenciais e áreas de diferenciação clínica prioritárias do Serviço de Nefrologia da ULSLO, E.P.E., conforme abaixo:

Sub-critério dentro do Fator a)	Ponderação
Tempo de exercício efetivo de funções em Nefrologia geral, incluindo competência técnico-profissional e avaliação de desempenho	0 a 1 valor
Participação em equipas de urgência de Nefrologia	0 a 1 valor
Experiência em doença renal crónica avançada e circuito integrado da DRC, incluindo avaliação das condições para transplantação renal, diálise peritoneal e mapeamento vascular por ecodoppler (área estratégica do Serviço)	0 a 2 valores
Experiência em doenças renais heredofamiliares / Nefrogenética (área de carência assistencial)	0 a 2 valores
Experiência em Consultoria nefrológica a outros serviços hospitalares (área estratégica do Serviço)	0 a 2 valores
Experiência em histomorfologia renal (área de carência assistencial)	0 a 1 valor
Sub-total Fator a)	0 a 9 valores

Fundamentação das áreas de carência assistencial:

O Serviço de Nefrologia da ULSLO, E.P.E. identifica, no momento da abertura do presente procedimento, quatro áreas estratégicas e de carência assistencial e de diferenciação clínica cuja valoração no Fator a) traduz a necessidade de reforço dessas competências para garantir a continuidade e qualidade da resposta clínica do Serviço:

- Doença renal crónica avançada e circuito integrado da DRC: eixo central do Serviço, abrangendo a avaliação das condições para transplantação renal, a preparação e seguimento em diálise peritoneal e o mapeamento vascular por ecodoppler para acesso vascular para hemodiálise; constitui área estratégica para garantia da continuidade assistencial e da articulação entre técnicas substitutivas da função renal;
- Doenças renais heredofamiliares/Nefrogenética: ausência de diferenciação interna na consulta especializada destas patologias, com impacto crescente em volume e complexidade clínica;
- Consultoria nefrológica a outros serviços hospitalares — necessidade de reforço da capacidade de resposta em interconsulta intra-hospitalar, área com volume crescente de pedidos;
- Histomorfologia renal: limitação atual na cobertura interna desta subespecialidade, com dependência de leitura externa.

Estes sub-critérios constituem desdobramento do Fator a) e respeitam integralmente a ponderação máxima de 9 valores prevista no n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011 para a categoria de assistente.

3. Em caso de situação de igualdade de valoração, aplicam-se sucessivamente os critérios pela ordem seguinte:

- a) Têm preferência na ordenação final os candidatos que tenham concluído o internato médico na Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho;
- b) Outras situações configuradas pela lei como preferenciais;
- c) Classificação obtida na avaliação final do internato médico, de forma decrescente;
- d) Nota da habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato médico, arredondada às milésimas.

4. Os resultados da avaliação curricular, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011.

5. Apenas podem ser recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho.

6. Nas reuniões posteriores do júri, fica deliberada a possibilidade de a reunião decorrer de forma telemática.

Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi dada como encerrada às 11 horas e 00 minutos. Dela se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros do júri.

O Presidente

Assinado por: **Artur Jorge Pereira Mendes**
Num. de Identificação: 09839389
Data: 2026.05.15 19:06:40 +0100

Dr. Artur Jorge Pereira Mendes

O 1.º Vogal Efetivo

Assinado por: **ANA RITA MATEUS MARTINS**
Num. de Identificação: 11486447
Data: 2026.05.15 20:57:42+01'00'

Dra. Ana Rita Mateus Martins

O 2.º Vogal Efetivo



Dra. Carla Madalena Sequeira Rocha

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE DE NEFROLOGIA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.

Ata n.º 1

Aos 15 dias do mês de maio de 2026, no Serviço de Nefrologia do Hospital de Santa Cruz da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., pelas 09 horas e 00 minutos, conforme o Despacho n.º 5941/2026, de 05/05/2026, de Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças e a Ministra da Saúde, e o Despacho n.º 5965/2026, de Sua Excelência a Ministra da Saúde, publicados no Diário da República n.º 90, 2.ª Série, de 11/05/2026, reuniu o júri do procedimento concursal comum com caráter urgente conducente ao recrutamento de pessoal médico para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente, na área de exercício profissional hospitalar, de Nefrologia, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho, na sua atual redação, composto pelos elementos a seguir indicados e com a seguinte ordem de trabalhos:

Composição do júri:

Presidente: Dr. Artur Jorge Pereira Mendes, Assistente Graduado de Nefrologia da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.

1.º Vogal Efetivo: Dra. Ana Rita Mateus Martins, Assistente Graduada de Nefrologia da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.

2.º Vogal Efetivo: Dra. Carla Madalena Sequeira Rocha, Assistente Graduada de Nefrologia da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.

1.º Vogal Suplente: Dr. Nuno Miguel Lopes Gonçalves dos Santos Rodrigues, Assistente de Nefrologia da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.

2.º Vogal Suplente: Dra. Ana Rita Ribeiro Calça, Assistente de Nefrologia da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.

Ordem de trabalhos:

1. Fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final do método de seleção;
2. Definição dos critérios de seleção em caso de igualdade de classificação.

Nestes termos, e por unanimidade, deliberou o júri o seguinte:

1. Adotar como método de seleção a *Avaliação e Discussão Curricular*, classificada na escala de 0 a 20 valores, com os parâmetros, ponderações e respetiva distribuição previstos no artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua atual redação, conforme grelha de avaliação curricular constante no Anexo I da presente ata, parte integrante da mesma.
2. Na discussão curricular intervirão pelo menos três dos membros do júri, dispondo cada membro de quinze minutos para o efeito, tendo o candidato igual tempo para a resposta, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011. A discussão curricular é pública, sendo o local, data e hora atempadamente afixados em local visível e público das instalações da ULSLO, E.P.E. e disponibilizados na respetiva página eletrónica.

3. Critérios de valoração dos restantes fatores

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, a valoração dos restantes fatores obedecerá aos seguintes critérios:

Fator b) — Atividades de formação (0 a 2 valores): Atividades de formação frequentadas e ministradas durante o internato médico e posteriormente, com especial relevância para ações com reconhecimento formal e alinhadas com as necessidades do Serviço de Nefrologia.

Fator c) — Trabalhos publicados e investigação (0 a 3 valores): Trabalhos publicados, em especial em revistas com revisão por pares, comunicações orais e em poster, e atividades de investigação em Nefrologia, ponderando a autoria, o fator de impacto da publicação e a relevância clínica.

Fator d) — Classificação final do internato (0 a 4 valores): Classificação obtida na avaliação final do internato médico de Nefrologia, convertida proporcionalmente para a escala de 0 a 4 valores.

Fator g) — Atividades docentes ou de investigação (0 a 1 valores): Atividades docentes em instituições de ensino superior e em programas de formação pós-graduada, bem como participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional.

Fator h) — Outros fatores de valorização profissional (0 a 1 valores): Títulos académicos (mestrado, doutoramento), grau de consultor, competências atribuídas pela Ordem dos Médicos e outros fatores de valorização profissional relevantes para o desempenho das funções.

Carnaxide, 15 de maio de 2026

O Presidente

Assinado por: **Artur Jorge Pereira Mendes**
Num. de Identificação: 09839389
Data: 2026.05.15 19:04:39 +0100

Dr. Artur Jorge Pereira Mendes

O 1.º Vogal Efetivo

Assinado por: **ANA RITA MATEUS MARTINS**
Num. de Identificação: 11486447
Data: 2026.05.15 21:07:18+01'00'

Dra. Ana Rita Mateus Martins

O 2.º Vogal Efetivo



Dra. Carla Madalena Sequeira Rocha

